



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 001/2021

O DOUTOR LEANDRO RODOLFO PAASCH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em substituição na 1ª Vara Cível e Diretor do Foro em exercício da comarca de Timbó, e o DOUTOR UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam os municípios que integram a presente Circunscrição Judiciária que resultaram em inundações e riscos de desmoronamentos e o transbordamento dos rios da região;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão de agravamento da situação dos municípios em questão nas próximas horas, notadamente quanto à interdição das vias que dão acesso à sede da comarca em razão das cheias do Rio Benedito Novo;

CONSIDERANDO o comprometimento da prestação do serviço jurisdicional em razão da impossibilidade de locomoção de advogados e jurisdicionados e das oscilações no fornecimento dos serviços de energia elétrica e internet;

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais judiciais e extrajudiciais **no período de 21 a 24 de janeiro de 2021**. Deverá ser priorizado o trabalho remoto em regime de *home office* pelos servidores e estagiários de todas as unidades até que a situação retorne à normalidade.

Afixe-se no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil, à Polícia Militar, à Subseção da OAB de Timbó, à comarca de Pomerode, aos cartórios extrajudiciais e aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó/SC, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO RODOLFO PAASCH

Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, em substituição na 1a. Vara Cível e Diretor do Foro em exercício

UBALDO RICARDO DA SILVA NETO

Juiz de Direito da Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RODOLFO PAASCH, DIRETOR DO FORO**, em 21/01/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 21/01/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5296749** e o código CRC **0A59BCF2**.